

Juro tabelado pode até atrasar acordo externo

São Paulo — O comitê de assessoramento dos bancos credores para a dívida externa brasileira está preocupado com a decisão da Constituinte em limitar os juros reais em 12% ao ano, o que poderá atrasar ainda mais a assinatura de um acordo com o Brasil para a liberação de 5,2 bilhões de dólares em dinheiro novo. Isso porque os contratos de crédito internacionais são firmados com base em taxas de juros flutuantes, e, portanto, podem teoricamente ultrapassar os 12% em um dado momento e tornar inconstitucional no Brasil a sua cobrança por parte dos credores internacionais.

"Se existe a limitação a 12% não podemos firmar contratos por taxas flutuantes sem antes um detalhado estudo jurídico", resume o presidente do maior credor japonês e membro do comitê de credores representando os países asiáticos, o Banco de Tókio, Toshiro Kobazashi. "O banco internacional que fizer o empréstimo de dinheiro novo não tem a obrigação de respeitar a legislação, mas o tomador, no caso, o Governo brasileiro, precisa cumprir a Constituição", lembra Kobazashi.

Os contratos de empréstimo do Brasil são firmados com base na taxa libor, juro interbancário londrino, e mais um percentual de "spread" (taxa de risco). Atualmente, a taxa libor oscila entre sete e oito por cento mas nada garante que ela permaneça nesse

patamar pois o seu nível é regulado apenas pelas forças de mercado.

Explosão

"Se houver uma nova guerra no Oriente Médio, outra crise do petróleo ou qualquer problema internacional de grande proporção, taxa vai explodir, como ocorreu em 82 na quebra mexicana, e então não poderemos cobrar além dos doze por cento", suspeita Kobazashi. Diante dessa dúvida, Kobazashi — que embarcou à noite para os Estados Unidos — manteve vários contatos com autoridades brasileiras, ontem, procurando maiores explicações sobre a nova situação para transmiti-las ao comitê de credores em Nova Iorque.

Kobazashi explicou ainda que a pendência existente no interior do comitê de credores sobre a participação de cada banco credor no pacote de dinheiro novo ao Brasil é algo plenamente justificável do ponto de vista dos bancos japoneses. Os bancos credores estão discutindo se a base de participação deve ser proporcional ao saldo de crédito com o Brasil de 1982 ou de 1987. Os bancos que venderam créditos participariam com cotas menores, pois o saldo diminuiu desde 82. Mas os bancos do Japão, que mantêm sua posição intacta em relação aos ativos do Brasil, teriam de desembolsar mais recursos. "Com relação a esse problema insistimos que o saldo de referência deve ser o de 1982", afirma Kobazashi.